



Código de **ÉTICA**



SAPORITI

Código de Ética

ÍNDICE

1	Introdução	3
2	Primeira Parte- Bases Gerais	4
	A) Nossa filosofia.	
	B) Como trabalhamos.	
	C) Como nos relacionamos com nosso públicos de interesse.	
	D) Projeção para o futuro.	
3.	Segunda parte- Pessoas, Segurança e Meio ambiente	7
	A) Recursos Humanos na empresa.	
	B) Segurança e Meio ambiente.	
4.	Terceira parte- Denúncias.....	9
	Mecanismo de cumprimento e denúncia de irregularidades.	
5.	Quarta parte- Anexos	10
	Anexo Declaração Universal dos Direitos Humanos.	

1. INTRODUÇÃO

Nossas ações nos definem muito mais que nosso discurso.

A maneira como atuamos impacta dentro e fora da empresa, nas pessoas, na sociedade e no meio ambiente. Definir e compartilhar um código de ética é parte do nosso esforço para **tornar sustentáveis cada uma de nossas ações, transcender os objetivos econômicos, a fim de construir um legado que queremos transmitir às futuras gerações.**

Entendemos que agir de forma transparente, responsável e respeitosa é fundamental para construir vínculos duradouros e confiáveis, o que permite atuar de maneira sustentável e duradoura. Com tudo isso em mente, elaboramos nosso **Código de Ética Profissional, um guia que emoldura, fundamenta e detalha como queremos avançar e quais são os valores que nos representam neste caminho.**

O presente Código de Ética Profissional está alinhado com a **Iniciativa de Comércio Ético ou Ethical Trading Initiative (ETI)**¹ e reúne os critérios e conceitos que guiam nossa conduta e nos permitem elevar os padrões profissionais para exercer com idoneidade e compromisso nossa tarefa.

Trabalhar com ética profissional é fundamental para que uma empresa se desenvolva de forma responsável com seu entorno e com uma perspectiva de crescimento sustentado. Em resumo, explicitar e colocar em prática um Código de Ética Profissional permite assegurar a harmonia entre os interesses humanos, comerciais e ambientais, para conosco, com nossas comunidades de influência e com o futuro.

Adrián Saporiti
Diretor Geral

¹ <http://www.ethicaltrade.org/about-eti/what-we-do>

2. PRIMEIRA PARTE - BASES GERAIS

A) NOSSA FILOSOFIA

De uma empresa familiar para uma família de empresas.

Desde nossa fundação, em 1927, somos fornecedores da indústria de alimentos. Com uma estratégia de agregar valor através do conhecimento e da qualidade, a empresa hoje é produtora e comercializadora de aromas, corantes, ingredientes funcionais e nutricionais proporcionando soluções destinadas a produzir alimentos mais saborosos, mais saudáveis e mais seguros para mais pessoas. Seguindo a vocação regional, hoje temos atividades comerciais nos principais países da América Latina.

O fator humano é central para implementar nossa estratégia de intimidade com o cliente e agregação de valor através do conhecimento. Por isso, investimos na formação de uma equipe altamente qualificada e na capacitação constante de nossos colaboradores. Esta busca por superação responde a um interesse fundamental: **criar e recriar ingredientes que proporcionem experiências sensoriais superiores, aportes nutricionais diferenciais e um marco de biossegurança que permita aos nossos clientes a produção de melhores alimentos acessíveis para mais pessoas.**

Nossa Missão

Trabalhar junto a nossos clientes para desenvolver alimentos mais saborosos, mais saudáveis e mais seguros, e que melhorem a vida de mais pessoas.

Nossa Visão

Ser líderes regionais na provisão de inovação, ideias, soluções e ingredientes para a indústria de alimentos

Nossa cultura

Quem somos?

Somos uma empresa de família com quase 100 anos de vida e orgulhosa de ser latino-americana.

Como somos?

Somos pessoas íntegras que formam uma empresa sustentável e que tomam decisões responsáveis pensando a longo prazo. Sustentamos o valor da solidariedade como pilar de nossa atuação. Trabalhamos ativamente para melhorar nosso entorno e nossa comunidade. Nossa longa trajetória prova que somos flexíveis, que nos adaptamos às mudanças e, acima de tudo, que acreditamos que o melhor está por vir.

Como fazemos as coisas?

Construímos relações significativas e de longo prazo, baseadas na confiança e no compromisso. Estamos perto de nossos clientes, nos esforçamos para conhecer cada um e sermos flexíveis para nos adaptar às suas necessidades. Aspiramos a ser escolhidos, não apenas por nossos produtos, mas por esse algo a mais que podemos oferecer.

Contribuímos para que cada dia mais pessoas possam acessar alimentos mais saudáveis e de melhor qualidade.

Agregamos valor baseado no conhecimento, para isso nos apoiamos na pesquisa e na capacitação permanente.

Formamos uma equipe com paixão por fazer. Sabemos que compartilhar o esforço e as conquistas nos faz mais felizes e nos permite ser melhores pessoas.

Valorizamos a diversidade e a buscamos.

Tentamos conhecer os sonhos das pessoas e incluí-los em um projeto coletivo com objetivos transcendentais. Sustentamos que daí provêm a energia e o compromisso. Esforçamo-nos para conhecer, respeitar e estimular a capacidade criativa que gera o sentimento de fazer contribuições para melhorar o mundo.

B) Como trabalhamos

Trabalhamos com o compromisso de assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferecemos através de cada uma de nossas divisões, que respondem à rigorosa **Política de Qualidade e Inocuidade**. Através de nossa prática de relacionamento comercial, comprometemo-nos a oferecer aos nossos clientes um atendimento eficiente, baseado no respeito; estabelecer um diálogo fluido que facilite a troca; ser corretos no cumprimento da lei e do código de conduta; ser honestos, íntegros e justos e imparciais para cumprir as normas; leais, protegendo a informação e os interesses tanto do nosso Grupo quanto dos nossos clientes, e manter registros comerciais completos e fiéis à realidade. Para alcançar todos esses pontos, levamos adiante nossas tarefas com uma prática comprometida em relação aos nossos grupos de interesse, internos e externos.

C) Como nos relacionamos com nosso público de interesse

Trabalhamos para compreender de perto e atender com soluções adequadas a cada um dos nossos públicos de interesse: clientes, colaboradores, fornecedores, acionistas, Estado e comunidade, destacando nosso relacionamento com cientistas, tecnólogos, universidades e câmaras.

Acionistas

A cada ano, são realizadas reuniões periódicas do conselho, conduzidas pelo presidente e vice-presidente da empresa, onde são definidos os objetivos do ano e feito o acompanhamento dos mesmos. Cada gerência segue internamente os objetivos para convertê-los em ações.

Clientes e comunidade

Através do evento Alimentos e Prosperidade, de grande visibilidade e impacto na comunidade pela quantidade de participantes e pela qualidade e profundidade de seus palestrantes, oferecemos aos nossos clientes e à comunidade um espaço de intercâmbio de conhecimentos e de contato direto com seus interesses.

Também existe um ativo intercâmbio com os diferentes públicos de interesse através do site da empresa e da presença corporativa nas redes sociais.

A área de Vinculação Tecnológica é responsável pela relação com as universidades, tendo gerado um sistema de práticas que permite desenvolver experiência e reforçar conhecimentos a alunos avançados de cursos como Tecnologia em Alimentos.

Além disso, a certificação da norma internacional ISO FSCC 22000 define os requisitos que cumprimos para oferecer aos nossos clientes um sistema de gestão de segurança alimentar que assegura a inocuidade dos produtos que oferecemos.

Estado

Através das áreas de Comércio Exterior e de Assuntos Regulatórios, a empresa se vincula com diferentes organismos governamentais e de fiscalização.

Colaboradores

Internamente, a **Saporiti** utiliza diferentes canais de comunicação com seus funcionários:

- **Noti Saporiti**, Newsletter eletrônico mensal, que inclui novidades e questões sociais.
- **Murais**, Que são atualizados mensalmente com base no Noti Saporiti e, eventualmente, no Gente de Saporiti, de modo que todo o pessoal receba a mesma informação, no canal mais ajustado à sua necessidade e tarefas.
- **Reuniões com os gestores**: Onde o CEO reúne os gerentes para comunicar alguma novidade ou questão-chave relacionada aos negócios da empresa.

Fornecedores

Os fornecedores formam a cadeia de valor da **Saporiti**, e a empresa mantém contato direto com este grupo. Asseguramos que eles estejam alinhados com nossos valores e código de ética

D) Projeção para o futuro

Ao longo de nossa história, a empresa trabalhou na construção de uma identidade reconhecida pela responsabilidade no cumprimento de compromissos, pela qualidade dos produtos e serviços que oferecemos ao mercado, pela orientação à inovação e por alcançar alimentos mais saborosos e seguros para mais pessoas.

Quando olhamos para o futuro, nosso objetivo é acompanhar e, na medida do possível, liderar as grandes mudanças da indústria e da sociedade, mas sem perder a essência e os valores que nos fizeram ser o que somos hoje. Ser atrativos para os jovens profissionais que serão os líderes do futuro implica uma forte orientação para a mudança e a inovação, mas também ser uma organização capaz de criar valor compartilhado para a sociedade, além dos resultados econômicos da empresa.

3. SEGUNDA PARTE- Pessoas, Segurança e Meio Ambiente.

A) Recursos Humanos na Empresa

1. Liberdade de escolha

Comprometemo-nos a criar um ambiente de trabalho ético, assegurando a livre escolha do emprego por parte de nossos colaboradores.

Não aceitamos condições de trabalho involuntário ou forçado, assim como também não aceitamos a retenção de depósitos ou documentação de identidade do pessoal.

2. Não ao trabalho infantil

Contribuímos com as políticas que favorecem o período de transição necessário para que qualquer criança que desempenhe um trabalho de mão de obra infantil possa ser escolarizada e receber, de forma contínua, uma educação de qualidade até deixar de ser criança.

3. Salário digno

Os salários pagos sempre cumprirão a normativa legal nacional ou a normativa industrial de referência. Eles sempre serão suficientes para cobrir as necessidades básicas e permitir uma certa renda discricionária.

Todos os colaboradores terão à disposição as informações detalhadas sobre as condições de trabalho em relação aos salários antes de aceitarem o emprego. Além disso, receberão os detalhes de seus salários durante cada período de pagamento.

4. Política de presentes

Regulamos a recepção e entrega de presentes aos nossos grupos de interesse com o objetivo de favorecer o fortalecimento das relações públicas e reduzir o risco de incorrer em práticas de corrupção ou suborno.

5. Horas de trabalho

As horas de trabalho serão ajustadas à legislação nacional e aos acordos coletivos que oferecem proteção aos trabalhadores. O horário de trabalho, exceto as horas extras, será definido contratualmente e não excederá 48 horas semanais.

As horas extras são voluntárias e serão realizadas levando em consideração os seguintes aspectos: a abrangência, a frequência e as horas trabalhadas por cada trabalhador de forma individual e pelo quadro de funcionários como um todo.

6. Não discriminamos

Nunca discriminaremos na hora de contratar, indenizar, treinar, promover, demitir ou aposentar por motivos de raça, casta, origem nacional, religião, idade, deficiência, sexo, estado civil, orientação sexual ou filiação sindical ou política.

7. Trabalho regular

Em todas as áreas e hierarquias, o trabalho baseia-se em relações laborais reconhecidas, estabelecidas através da legislação e das práticas do âmbito nacional. Respeitamos todas e cada uma das obrigações para com os empregados, de acordo com a legislação e as normativas laborais vigentes.

Não utilizamos contratos, subcontratos ou contratos de trabalho doméstico, nem programas de estágios com a intenção de evitar as obrigações que a legislação trabalhista local estabelece.

8. Não existirá o tratamento desumano ou severo

Não é permitido o abuso ou os castigos, ameaças ou assédio sexual ou de outro tipo, assim como também não é permitido o abuso verbal ou outras formas de intimidação entre nenhum dos integrantes da companhia.

9. Condições de infraestrutura

Comprometemo-nos à aplicação de políticas e procedimentos da OIT no caso de serem detectadas irregularidades em estabelecimentos próprios ou de terceiros.

10. Liberdade de associação e direito às negociações coletivas

Os colaboradores têm direito a se filiar ou desfiliar de qualquer associação sindical. Também têm direito a constituir sindicatos à escolha e a negociar coletivamente dentro da normativa trabalhista aplicável. Criamos um ambiente de trabalho tolerante e aberto ao diálogo e asseguramos a possibilidade de desenvolver livremente as funções de representação dos trabalhadores no próprio local de trabalho.

B) Segurança e Meio ambiente

Enquadramos cada um dos elos do nosso trabalho em um rigoroso procedimento de segurança, higiene e cuidado ambiental para poder ter um controle rigoroso tanto da segurança de nosso pessoal como da segurança alimentar e de nosso entorno. Este compromisso está detalhado em nossas **Normas para a Atitude Segura e as Boas Práticas de Fabricação**, cujos objetivos centrais são:

- 1) Reduzir continuamente a ocorrência de acidentes em nossas operações.

2) Estabelecer procedimentos padronizados para garantir que todos os alimentos processados na planta sejam seguros do ponto de vista higiênico-sanitário (BPM ou Boas Práticas de Fabricação).

3) Implementar e cumprir as políticas de Segurança, Saúde, Meio Ambiente, Qualidade e Inocuidade.

Comprometemo-nos a estar envolvidos na melhoria contínua da nossa gestão, com o objetivo de resguardar e proteger a saúde e segurança dos nossos colaboradores, preservar o estado dos nossos bens e proteger o ambiente. Entendemos por segurança o estado ideal que deve aspirar toda pessoa ou organização para desenvolver suas atividades, sem risco para sua integridade física, a de seus semelhantes e dos bens próprios e alheios. É por isso que nossa modalidade de trabalho se caracteriza por uma produção segura, focada em produtos seguros da melhor qualidade e com a maior eficiência. Por tudo isso, nosso compromisso ambiental pode ser resumido em:

- CRIAR um ambiente seguro e saudável.
- CUMPRIR com a normativa vigente em matéria de segurança, higiene e meio ambiente e com outros requisitos que a empresa adote.
- AVALIAR E IDENTIFICAR aquelas atividades que possam ter um impacto negativo sobre a segurança, higiene e meio ambiente para prevenir e/ou minimizar as consequências das mesmas.
- PROMOVER a melhoria contínua através de planos voluntários estabelecendo objetivos e metas ambientais.
- CONSCIENTIZAR sobre os perigos, riscos e impactos ambientais potenciais de cada tarefa, adotando todas as precauções necessárias para evitá-los.
- DESENVOLVER E IMPLEMENTAR programas de capacitação para todo o pessoal em matéria de segurança, higiene e meio ambiente.
- PROVER os recursos necessários para o cumprimento efetivo desta política.
- COMUNICAR esta política ao pessoal, fornecedores, contratados e a toda pessoa que a solicite.

4. TERCEIRA PARTE- Denúncias

Mecanismo de cumprimento e denúncia de irregularidades. Como realizar uma denúncia?

Definimos um mecanismo de contato para receber, analisar e responder a cada denúncia que nossos diferentes públicos precisem nos enviar, sejam pessoas internas ou externas à empresa, que identifiquem o descumprimento de algum dos aspectos mencionados no presente código de ética. Lembramos a importância de exercer essa faculdade com responsabilidade e compromisso para com a Empresa.

1. Cada denúncia poderá ser enviada por e-mail para ouvidoria@gruposaporiti.com onde será realizada uma investigação sobre cada caso recebido, com o objetivo de resolver o assunto o mais rápido possível e da melhor maneira. As denúncias poderão se referir a:

- ✓ Descumprimento de leis.
 - ✓ Descumprimentos ou falhas na cadeia de distribuição.
 - ✓ Questões financeiras.
 - ✓ Violação de direitos humanos.
2. O Diretor-Geral e/ou o Comitê de Ética tratarão cada denúncia com a mais estrita confidencialidade, assegurando a reserva do conteúdo e que em nenhum caso haverá consequências para o denunciante.
 3. O Diretor-Geral e/ou o Comitê de Ética designarão o gestor mais apropriado para dar seguimento ao assunto e realizar o tratamento correspondente.

5. QUARTA PARTE- Anexos

Nosso principal capital são nossos colaboradores, e nada é mais precioso do que honrar nosso esforço diário. Desejamos que nossa prática laboral ao redor do mundo seja um exemplo de compromisso e um legado para as próximas gerações. Por isso, procuramos que todas e cada uma de nossas práticas respeitem sempre cada um dos artigos da **Declaração Universal dos Direitos Humanos**:

Artigo 1

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Artigo 2

Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

Artigo 3

Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 4

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

Artigo 5

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo 6

Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

Artigo 7

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo 8

Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

Artigo 9

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo 10

Todo ser humano tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir seus direitos e deveres ou fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

Artigo 11

1. Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.
2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte de que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Artigo 12

Ninguém será sujeito à interferência na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataque à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Artigo 13

1. Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.
2. Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio e a esse regressar.

Artigo 14

1. Todo ser humano, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.
2. Esse direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 15

1. Todo ser humano tem direito a uma nacionalidade.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo 16

1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.
2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.
3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

Artigo 17

1. Todo ser humano tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

Artigo 18

Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; esse direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto em público ou em particular.

Artigo 19

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Artigo 20

1. Todo ser humano tem direito à liberdade de reunião e associação pacífica.
2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo 21

1. Todo ser humano tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.
2. Todo ser humano tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.
3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; essa vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

Artigo 22

Todo ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

Artigo 23

1. Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.
2. Todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.
3. Todo ser humano que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.
4. Todo ser humano tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.

Artigo 24

Todo ser humano tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.

Artigo 25

1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.
2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Artigo 26

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.
2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do ser humano e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Artigo 27

1. Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.

2. Todo ser humano tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica literária ou artística da qual seja autor.

Artigo 28

Todo ser humano tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Artigo 29

1. Todo ser humano tem deveres para com a comunidade, na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

2. No exercício de seus direitos e liberdades, todo ser humano estará sujeito apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 30

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.